

LEI Nº 5.046, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa, em reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam em prol desta causa.

Parágrafo único. O Selo trata-se de reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam na causa da população idosa e que promovam sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O referido Selo, Título, tem como objetivo incentivar as empresas à adoção de políticas públicas que beneficiem a pessoa idosa, com destacado compromisso e responsabilidade social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de dezembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem